

Prefeitura Municipal de Acará



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250068

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ACARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ECONOMICO ALIMENTOS LTDA.

O Município de **ACARÁ/PA**, por meio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Travessa São José nº120, na cidade de Acará - Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.088.759/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ECONOMICO ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.087.316/0001-63, sediado(a) na AV. PEDRO VINAGRE, SN, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA OLIVIA TEIXEIRA RIPARDO, em deservância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018_2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010211	ÓLEO DE SOJA 900ML Especificação: obtido de matéria-prima vegetal estado sanitário, estar isento de substâncias es a sua composição. aspecto límpido e isento de in	stranhas	120,00	10,300	1.236,00
	à 25°c, cor e odor característicos. propr nutricionais: 108kcal, 12g de gorduras totais. ômega 3,6,0g ômega 6,2,8mg de vitamina e. garra de 900ml. validade mínima de 6 meses na data da	riedades 07g de ufas pet entrega	45.00	0.500	407.50
010234	BETERRABA BETERRABA, 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA,	QUILO FIRME,	15,00	8,500	127,50





	TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAM	IAS.			
010241	PIMENTÃO	QUILO	15,00	12,900	193,50
	PIMENTAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGROS, FRESCOS, S				
	RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILEN ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Ю,			
010245		QUILO	45,00	7,900	355,50
	Especificação: tipo prata, qualidade exigida 1. Pe	80			
	aproximado 90g. Tamanho e coloração uniforme				
	características, produto selecionados com polpa firme intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem dan				
	físicos oriundos do manuseio e transporte.	.08			
010247	LIMÃO	QUILO	30,00	8,500	255,00
	Integro de boa qualidade.				
010450	CAFE EM PÓ Especificação: café torrado e moído, com selo de pure	PACOTE	300,00	14,900	4.470,00
	abic, em pó homogêneo, tipo forte. Com ausência				
	substâncias estranhas. Validade do produto mínima de	90			
	dias para o seu vencimento, contados da data	do			
010460	recebimento. Acondicionado em embalagem de 250G MARGARINA 500G C/ SAL	UNIDADE	45,00	12,500	562,50
010400	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MINIMO 65% DE LIPIDIOS		45,00	12,500	302,30
	ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT	0,			
	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PO	TE			
010527	500.0 GRAMAS SAL REFINADO IODADO	OUILO	60,00	2,400	144,00
010527	Embalagem integra, tipo pacote de polietileno de 1,0	-	60,00	2,400	144,00
	de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta	_			
	identificação e data de fabricação. O prazo de valida				
	deve ser superior a03 meses a partir da data entrega.	de			
010807	BATATA DOCE	QUILO	70,00	9,600	672,00
	BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM SACOS	DE			
	POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, BRANCA				
	ROXA, TAMANHO MEDIO, INTEGRA E FRESCA, CASCA S EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Α,			
010814	MACAXEIRA IN NATURA	QUILO	75,00	6,050	453,75
	Especificação: MACAXEIRA IN NATURA, kg nova, de	1 ª			
	qualidade, sem rupturas, acondicionado em sac	as			
	resistente.				
010816	MELANCIA IN NATURA	QUILO	120,00	3,700	444,00
	Especificação: de tamanho regular, de 1º qualidad	e,			
	redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas				
	larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser b desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	em			
023731	AZEITE DE OLIVA	LITRO	9,00	69,000	621,00
	Especificação: extra virgem, embalagem de 1L				
023740	SALSICHA HOT DOG	QUILO	30,00	12,500	375,00
	SALSICHA HOT DOG: : UNIDADE MÉDIA 50G, PRODUZIDO C	MO			
	INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, DEVE SER MISTA DE CAR				
	DE AVES, SUÍNA E BOVINA, NÃO APRESENTAR MAIS DE 2% AMIDO NA SUA COMPOSIÇÃO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, C				
		OR			
	CARACTERÍSTICO, AROMATIZAÇÃO E CONDIMENTAÇÃO NATURA	L,			
	EMBALAGEM TIPO CRAYOVAC, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQU				
	ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, S CONTAMINAÇÕES DE ORDEM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGIC				
	SEM A PRESENÇA DE MANCHAS AZULADAS, ESVERDEADAS				
	ROXAS, SEM LIMOSIDADE, NEM SINAL DE CONGELAMENTO				
	DESCONGELAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DA				
	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABE NUTRICIONAL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF.	LA			
023741	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	PACOTE	30,00	37,500	1.125,00
		VC			
	transparente ou saco plástico transparente, conten	do			





	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais embalagem contendo				
023976	1 kg		0,00	4,500 135,0	0
	TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU				
	DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO,				
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA				
	NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU				
	NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.AVULSO 1.0 QUILOGRAMAS				
024019			2,00	8,000 336,0	0
	CEBOLA, produtos frescos e com grau de maturação	2			
	intermediaria tamanho uniforme mediano,				
	lavado. Deverá				
	apresentar odor agradável, consistência				
	firme, não deverá apresentar perfurações machucados,				
	coloração não				
	característica.				
024020			0,00	.2,500 375,0	0
	CENOURA, produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano, lavado,				
	consistência firme, não deverá apresentar perfurações	3			
	machucados, de boa procedência e livre de larvas ou	1			
024025	insetos. MELÃO (OUILO 3	0,00	.2,250 367,5	n
024023	MELAO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE		10,00	.2,230 307,3	U
	MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,	,			
	SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENC				
	FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 OUILOGRAMAS)			
024026	-	QUILO 3	0,00	7,500 225,0	0
	Especificação: de 1ºqualidade, apresentando tamanho,	,			
	cor e formação uniformes, devendo ser bem				
	desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	3			
024040	_	PACOTE 6	0,00	8,500 510,0	0
	Embalagem com 500g, com identificação do produto,	,			
	rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,				
	fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega	2			
024219	_	PACOTE 27	0,00	8,000 2.160,0	0
	Especificação: tipo espaguete, com ovos, acondicionado				
	em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na				
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,				
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento				
	de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.				
	validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	2			
035860		MAÇOS 6	0,00	4,600 276,0	0
	Especificação: tamanho e coloração uniformes.				
	Características: produto selecionado, consistente ao				
	toque e isento de partes amassas, isenta de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que				
	possam alterar sua aparência ou qualidade. Entregue em				
	maços contendo 250g, com características organolépticas	3			
035864	mantidas. MAÇÃ (QUILO 6	0,00	.5,000 900,0	0
055004	MACA, VERMELHA NACIONAL, EMBALADA EM SACO DE		3,50	500,0	9
	POLIETILENO, 1ª QUALIDADE, INTEGRA E FIRME, EMBALAGEN	N.			
025066	1.0 QUILOGRAMAS	21111 0	6.00	0.750	
037066	BATATA INGLESA (BATATA, INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EN		6,00	9,750 351,0	U
	EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA,				
	INTEGRA E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS				





037079		ARDO 12,00	370,000	4.440,00
	Especificação: Especificação: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, de primeira qualidade, com no mínimo carboidrato de 10g, mínimo 7g de proteína e mínimo 235g de cálcio. O produto deve conter data de			
048543	fabricação de até 60 dias anteriores à data da entrega. Embalagem de 200 gramas. FARDO COM 50 UNIDADES	UILO 240,00	5,500	1.320,00
	Especificação: ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo fino constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa			
	não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 01 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de			
	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir			
048574	da data de entrega na unidade. FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO Q Especificação: Farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento.	UILO 60,00	8,050	483,00
	Produto obtido a partir de cereal limpo de degerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida,			
	fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem plástica de 1 kg e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega.			
060077	POLPA DE MARACUJÁ 1 KG Especificação: Polpa de maracujá congelada, produto não fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.	UILO 150,00	17,000	2.550,00
	A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
060397	POLPA DE ACEROLA 1KG Q Especificação: polpa de acerola congelada, produto não fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.		12,000	1.800,00
	a embalagem deverá ser de lkg, rotulada conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
091980	AMIDO DE MILHO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E	NIDADE 30,00	5,000	150,00
	PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. INFORMAÇÃO			
091981	NUTRICIONAL: VALOR CALÓRICO 70 KCAL, 18G CARBOIDRATOS, EMBALAGEM C/500G AVEIA U Especificação: em flocos finos, embalada em papel	NIDADE 45,00	19,000	855,00
	impermeável, limpo, não violado, resistente. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a			
	integridade do produto até o momento do consumo, contendo 450g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de			
	identificação, procedência, informações nutricionais: 102kcal, 17g de carboidratos, 4,8g proteínas, 3,0 g fibra alimentar, 1,2g beta glucana, 0mg sódio, número do lote, data de validade, quantidade do produto e			
	atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da			





	data de entrega na unidade requisitante.				
091982	AZEITE DE DENDÊ	LITRO	9,00	24,000	216,00
	Especificação: aplicação culinária, com baixa acide				
	com identificação do produto, marca do fabricant				
	validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data	de			
091984	entrega e peso líquido.	OUTTO	15 00	45 000	67E 00
091984	BACON PRIMEIRA QUALIDADE Especificação: industrializado, de 1 qualidade.	QUILO O	15,00	45,000	675,00
	produto deve apresentar as características normais				
	conservação, estando isento de sujidades de qualqu				
	natureza, parasitas e bolores. Acondicionado	em			
	embalagens plásticas que devem apresentar rotulo com	as			
	devidas especificações do produto. Prazo de valida	ade			
	mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.				
091990	CALDO DE GALINHA EM CUBO	UNIDADE	30,00	6,600	198,00
		com			
	informações nutricionais: 12kcal, 0,7g de carboidrato				
	açúcares 0,4 g, gorduras saturadas 0,7 g, sódio 1048m ingredientes: sal, gordura vegetal, açúcar, amido águ				
	alho, páprica, cúrcuma, concentrado natural de cebola				
091991		QUILO	150,00	31,500	4.725,00
	Especificação: Características Técnicas: Peça de car	ne			
	bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermel	lha			
	cereja, elástica, firme e com odor agradáve	el.			
	Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sac				
	de polipropileno reforçado (embalados em pacotes de				
	KG. A rotulagem deve conter no mínimo as seguint				
	informações: peso, data de processamento, data validade, carimbo de inspeção estadual ou federa				
	procedência da carne, nome e/ou marca, lote	e e			
	informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo				
	3 meses a partir da data de entrega. Apresentar	em			
	anexo a proposta documentos que comprovem a inspe	ão			
	sanitária dos produtos fornecidos pela indústr	ria			
	(frigorifico), de acordo com a legislação vigente.				
001000	CADNE EM CUDOC (DALDER OU ACULUA)	01111.0	30.00	26 400	1 000 00
091992	CARNE EM CUBOS (PALETA OU AGULHA) Especificação: congelada, proveniente de anima	QUILO	30,00	36,400	1.092,00
	sadios, abatidos sob inspeção veterinária, dever				
	apresentar coloração vermelho-vivo, che:				
	característico e aspecto próprio não amolecido e r				
	pegajosa. Isento de excesso de gordura, cartilagen				
	aponervose, coloração arroxeada, acizentada	е			
	esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte	e e			
	desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualqu				
	substâncias contaminante. acondicionado em embalagem				
	polietileno atóxico, transparente e resistente,	à			
	vácuo, peso líquido de lkg,contendo na embalagem identificação do produto, peso, marca do fabricant				
	prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeç				
	do órgão competente e data de embalagem. Valida				
	mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Deve				
	ser transportado em carros fechados refrigerados,	em			
	embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acor	rdo .			
	com o fabricante)e adequadas, respeitando	a			
	características do produto. de modo que as embalage				
	não se apresentem estufadas ou alteradas, consistênc				
	mole ou manhcas esverdeadas. (não serão aceit embalagens violadas, peças descongeladas, com aromas				
	cor anormais).				
091994	CHARQUE	QUILO	150,00	44,000	6.600,00
	CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: CHARQUE BOVINO DIANTEIR				
	CURADA, SECA A BASE:CARNE BOVINA, SAL, EM EMBALAGEM	EM			
	POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE TIPO À VÁCU				
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.NÃO SERÁ ACEI				
	JERKED BEEF.CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	DO			
	ENDRIGNIES DRAGO DE MAITENE MARGO	200			
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIME	30S			





	OFICIAIS, DE ACORDO COM AS POTARIAS DO MINISTÉRIO	DA			
091999	AGRICULTURA FEIJÃO PRETO	QUILO	30,00	9,000	270,00
	FEIJAO, PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAC		55,55	-,	,
	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAD				
	RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO I				
	QUILOGRAMAS				
092000	PEITO DE FRANGO-CONGELADO	QUILO	80,00	17,900	1.432,00
	Especificação: peito de frango sem osso, limpo, magr				
	não temperado, congelado, proveniente de aves sadia abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor				
		de			
	descongelamento, cor esverdeada, odor forte	e			
	desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualqu substância contaminante. acondicionado em embalag				
	substância contaminante. acondicionado em embalag bandeja de isopor com plástico de polietileno atóxic				
	resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalag				
	a identificação do produto, peso, marca do fabricant				
	prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeç do órgão competente e data de embalagem. valida				
	mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. deve				
	ser transportado em carros fechados refrigerados,	em			
	embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acor com o fabricante) e adequadas, respeitando				
	com o fabricante) e adequadas, respeitando características do produto.de modo que as embalage	a ens			
	não se apresentem estufadas ou alteradas, consistênc				
	mole ou manchas esverdeadas. (não serão aceit				
	embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma cor anormais).	ou			
092001	KETCHUP	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
	Especificação: Ketchup tradicional, elaborado a part	ir			
	da polpa de tomate, sobre a qual são incorporad ingredientes que lhe fornecem um sabor especia				
	Embalagem do tipo tetrapak com 300g, constando				
	identificação do fabricante, data de fabricação	е			
	validade, identificação de série/lote, peso líquid				
	características físico-químicas e microscópicas. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data	A de			
	entrega.				
092004	MACARRÃO PARAFUSO	PACOTE	120,00	7,500	900,00
	MACARRÃO PARAFUSO - Composto por farinha de arroz e				
	cúrcuma. Embalados em plástico atóxico, transparen	ite			
	e				
	incolor, termosselada. Embalagem de 400g. Validade de 3				
	meses a contar da data da entrega.				
092005	MAIONESE	UNIDADE	30,00	5,600	168,00
	Especificação: produto de 1ª qualidade, com 0% gordura trans, rica em ômega 3, conten				
	gordura trans, rica em ômega 3, conten aproximadamente 40 kcal por colher. embalagem do ti				
	caixa com 270 gramas, deverá constar a data				
	fabricação, validade e número do lote.			0.680	
092011	PÃO MASSA FINA Especificação: pão com massa de farinha de tri	UNIDADE	900,00	0,670	603,00
	especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não de	-			
	apresentar tamanho irregular e não integridade de mas				
	(esfarelado ao toque dos dedos) E AMASSAMENTO				
	PRODUTO. O pão não deverá estar amassado, queimado, com manchas escuras na parte inferior do pão. O paco				
	deverá estar fechado e rotulado com a data de valida				
	e informações nutricionais. Prazo de validade:	no			
092012	mínimo 5 dias. Data de fabricação: MÁXIMO 1 dia. PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	30,00	20,500	615,00
0,2012	Especificação: com 60% do ponto de maturação, tamanho		30,00	20,300	015,00
	coloração uniforme e verde. Características produ				



Prefeitura Municipal de Acará



	selecionado, consistente ao toque e isento de parte	s			
	amassas, isenta de manchas, bolores, sujidades	,			
	ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar su	ıa			
	aparência ou qualidade. Com característica	s			
	organolépticas mantidas				
092013	POLPA DE GOIABA 1 KG	QUILO	150,00	12,000	1.800,00
	Especificação: polpa de goiaba congelada, produto nã	io			
	fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e se	em			
	conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza				
	a embalagem deverá ser 1 kg, rotulada conform	ie			
	legislação vigente, contendo identificação do produto	,			
	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
092018	SUCO DE GOIABA	GARRAFA	30,00	9,600	288,00
	Especificação: tipo natural, sem açúcar, com aspecto	s			
	de cor cheiro e sabor próprio, ausente de substancia	s			
	estranhas na sua composição. Acondicionado em embalage	em			
	de vidro ou plástico transparente, atóxico, contendo 1	L			
	cada, com prazo de no mínimo 6 meses.				
092019	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	UNIDADE	24,00	6,100	146,40
	Especificação: tempero completo, contendo os seguinte	s			
	ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coentro	,			
	orégano, salsa, cominho e pimenta vermelha				
	acondicionado em pote de 300 gramas, com identificaçã	io			
	na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valo	r			
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação	e			
	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas	e			
	material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses	a			
	contar da data de entrega.				
092020	TOMATE IN NATURA	QUILO	60,00	11,750	705,00
	Especificação: do tipo pera de tamanho regular, de 1	.0			
	qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes	e			
	maduras.de polpa firme e intacta, isenta d	le			
	enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos d	le			
	fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas	,			
	larvas, sem lesões de origem física e mecânica.				
092021	UVA ROXA	QUILO	30,00	15,800	474,00
	Especificação: Uva roxa. 1ª qualidade, sem parte	s			
	escuras ou furadas, embalagem de 1 Kg.				
				VALOR GLOBAL R\$	49.415,65

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Acará



- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 49.415,65 quarenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento i ntegral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante nos autos do processo licitatório.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	





- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimen to das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT:
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Acará



- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- I- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Il- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

III- Multa:

- 1. Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º,

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos prev istos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e



Prefeitura Municipal de Acará



sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do σοnograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de ante
- 15.4 cipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de ACARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Acará



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 30.088.759/0001-39 CONTRATANTE

ECONOMICO ALIMENTOS LTDA CNPJ 46.087.316/0001-63 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	 	
2		